

# ESPORTE



**Alberto Gomide**  
gomideesporte@yahoo.com.br

## RESENHA ESPORTIVA

FINOTTI COMEMORA BOA CAMPANHA NA COPA



A equipe do Jardim Finotti (foto), clube de futebol amador fundado em novembro de 2018, vive um bom momento. Segundo o presidente Ricardo Alberto Gouveia, o grupo comemora a boa campanha na 10ª Copa Amizade de Futebol Máster e também um ano e quatro meses de sua existência positiva no futebol amador da cidade. "Nascemos para crescer gradativamente, pensando até chegar na principal competição amadora da cidade, que é o campeonato da Liga Uberlandense de Futebol", disse o mandatário. A Copa da Amizade está chegando ao final da primeira fase e o Jardim Finotti ocupa o 5º lugar na classificação geral, praticamente assegurado para a próxima etapa do campeonato. A rodada do último final de semana (6ª) ficou assim: Jardim Finotti 3x1 Minas Gerais, Luizote de Freitas 3x0 Ipanema, Jaraguá 2x1 Canaã, Copacabana 3x2 Bandeirantes, Umuarama 6x1 Jardim Vica, Jardim Holanda 2x0 Carajás e São Jorge 2x0 Saraiva. A classificação geral é a seguinte: Umuarama, único invicto, com 16 pontos, Copacabana e Jaraguá com 15, Bandeirantes e Jardim Finotti com 12, São Jorge com 10, Luizote de Freitas e Minas Gerais com 9, Canaã e Jardim Holanda com 7, Saraiva com 6, Jardim Vica com 4, Carajás com 1 e o Ipanema ainda não pontuou. O Copacabana tem o melhor ataque com 26 gols e o líder Umuarama tem a melhor defesa com 3 gols sofridos.

### INSCRIÇÕES PARA A CORRIDA DA INFANTARIA

Continua aberto o período de inscrições para a Corrida da Infância, que será realizada no dia 24 de maio, por meio da parceria entre o 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado (36º BIMec) e a Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer (Futel). A novidade neste ano será a "Corrida Kids" para crianças e adolescentes de 4 a 15 anos, que vão percorrer distâncias de 60 a 600 metros. As inscrições seguem até 18 de maio e podem ser feitas na avenida Anselmo Alves dos Santos, no bairro Santa Mônica, ou pelo site: [www.timeaction.com.br](http://www.timeaction.com.br). A corrida terá percurso de 7 km para homens e mulheres com idade acima de 16 anos e será realizada em percurso misto (terra e asfalto), dentro e no entorno do Batalhão. "É uma corrida bastante tradicional e sempre muito aguardada. A expectativa é que, assim como nos anos anteriores, ela seja um sucesso e reúna participantes de diversas faixas etárias, desde aqueles que estão iniciando na modalidade esportiva até os corredores mais experientes", destacou o coordenador de corridas da Futel, Robson da Silva Meireis.

### COPA FUTEL MARCA CONGRESSO PARA DIA 14

A coordenação da 25ª edição da Copa Futel de Futsal, promovida anualmente pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer (Futel), marcou para o próximo dia 14, na sede da Liga Uberlandense de Futebol, o congresso técnico para definir as equipes que vão participar do campeonato nas divisões especial e de acesso e ainda no feminino, fechando definitivamente as inscrições. No feminino, a assembleia será às 14 horas e no masculino às 15 horas. "Convido as equipes interessadas que ainda não se inscreveram para que o façam, pois é um evento bastante tradicional e que movimenta o esporte especializado em Uberlândia", disse o coordenador Hudson Paim Pamploca, informando ainda que os jogos serão disputados nos ginásios do UTC e poliesportivos Patrimônio e Roosevelt.

O conteúdo desta coluna é de responsabilidade do autor e não representa, necessariamente, a opinião do Diário de Uberlândia.

### SUPERLIGA

# Praia Clube pode garantir 1ª COLOCAÇÃO GERAL HOJE

TIME VAI A BAURU ENFRENTAR O SESI E TORCE POR TROPEÇO DO MINAS

■ IGOR MARTINS

Já classificado para os playoffs da Superliga Feminina de Vôlei, o Dentil/Praia Clube faz hoje o seu penúltimo confronto pela primeira fase da Superliga Feminina de Vôlei. A equipe de Uberlândia encara o Sesi Vôlei Bauru no Ginásio Panela de Pressão, na cidade paulista. A partida acontece às 19h e terá transmissão ao vivo pelo canal SporTV2.

O jogo, válido pela 8ª rodada do retorno da competição (a partida havia sido adiada) pode garantir a primeira colocação geral do Praia Clube no torneio nacional. Para isso, o time comandado por Paulo Coco precisa vencer as paulistas e torcer para um tropeço do Itambé/Minas, que encara o terceiro colocado Sesc RJ, na capital carioca.

Atualmente, as praianas estão na 1ª colocação com 56 pontos conquistados em 20 jogos. As rivais mineiras estão encostadas na 2ª colocação, com 54. Já as cariocas, somam 51 pontos. O regulamento da Confederação Brasileira de Vôlei (CBV) para a Superliga Feminina de

Vôlei aponta que cada vitória por 3 sets a 0 ou 3 sets a 1 dá direito a 3 pontos. Já em partidas que terminarem em 3 sets a 2, o vencedor soma 2 pontos e o perdedor 1 ponto. Os critérios de desempate são: número de vitórias, média de sets, média de pontos, confronto direto e sorteio, respectivamente.

■ PROJEÇÃO

Dessa maneira, o cenário do Dentil/Praia Clube é simples. Vencendo a partida contra o Sesi, o time vai a 59 pontos e já tira qualquer chance de ser ultrapassado pelo Sesc RJ. Por outro lado, uma vitória do Minas/Itambé contra as cariocas e uma derrota das praianas no jogo de hoje pode levar o Minas ao topo da classificação e decidir a primeira colocação geral em um confronto direto contra o time uberlandense na última rodada.

**O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado dos Recursos contra Gabarito Preliminar e Resultado da Prova Objetiva e Totalização de Pontos. A integral do resultado será divulgada nos endereços eletrônicos: [www.dmae.mg.gov.br](http://www.dmae.mg.gov.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

Comarca de Uberlândia. Edital de Intimação - Prazo de 20 Dias. Justiça Gratuita. O Dr. Carlos José Cordeiro, M.M. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da comarca de Uberlândia - MG, faz saber a todos quantos o presente Edital de Intimação virem e dele conhecimento tiverem, que perante a Secretaria e Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia, corre uma ação de Cumprimento de Sentença, autuada sob o nº 5032245-09.2019.8.13.0702 requerida por Banco Mercantil do Brasil S/A contra Leonardo Teixeira Augusto, inscrito no CPF/MF 005.996.876-14. Como o(a/s) Executado(a/s) não foi(ram) localizado(a/s) para intimação, é o presente expedido a fim de INTIMAR Leonardo Teixeira Augusto, para cumprir a sentença no prazo de quinze (15) dias, efetuando o pagamento da quantia de R\$ 125.256,74, sob pena de não o fazendo, ser acrescida multa de 10% ao montante da condenação, bem como ser-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Para conhecimento de todos especialmente dos interessados, publica-se o presente no "Diário do Judiciário", Órgão Oficial "Minas Gerais", intimando que os prazos fluem após o término do prazo fixado no edital. Uberlândia-MG, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2.020. Eu, (a)(Maria Conceição Souza Cunha), Oficial de Apoio Judicial, o digitei, subscrevi.(a).

**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE COROMANDEL - MG  
TRAVESSA ABEL GARCIA, nº 46 - CEP 38.550-000 - COROMANDEL - MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COROMANDEL/MG  
Oficial: Ari Álvares Pires Neto

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COROMANDEL - EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAÇÃO ADMINISTRATIVA - Ari Álvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel na forma de lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de SONI DORNELAS PEREIRA, brasileira, empresária, portadora do CPF/MG de nº 431.488.676-53, casada com WALTERSON PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF de nº 191.784.686-04, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Coromandel-MG, à Avenida Governador Israel Pinheiro, 639, Centro, CEP 38.550-000, e RAIANE MARIA PEREIRA, brasileira, solteira, do lar, portadora do CPF/MF de nº 071.451.316-41, residente e domiciliada nesta cidade de Coromandel-MG, à rua Domingos Lacerda, 991, Centro, CEP 38.550-000, representadas neste ato por seu procurador Dr. João Paulo Jacinto da Silva, inscrita na OAB MG de nº 155.576, me foi requerido nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, e art. 1.018-A do Provimento 325/CGJ/2016 e demais legislações em vigor, o registro da Usucapião Administrativa Extraordinária do Imóvel que se encontra na posse há mais de 15 (quinze) anos, sendo este imóvel rural denominado como: Um lote de terreno urbano, totalizando 14.408 m², situado no perímetro urbano de Coromandel/MG, conforme estabelece a Lei Municipal nº 3.743 de 09/12/2015. Confrontações: pela Direita área não loteada, pela esquerda área não loteada, pelo fundo área não loteada. Foi conosco depositada toda a documentação exigida pelo art. 216-A da Lei nº 6.015/1973 e pelo Provimento 325/CGJ/2016, sob o Protocolo nº. 88.937 As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório, situado na Rua Travessa Abel Garcia, nº 46, Centro, Coromandel - MG, até 15 dias contados da publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação será a Usucapião Administrativa registrada com determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Coromandel, aos 07 de Janeiro de 2020. O Oficial, Ari Álvares Pires Neto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel/MG.

ESPORTE CLUBE GIRASSOL - CNPJ/MF 21.245.451/0001-69

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Conforme deliberado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada dia 05 de fevereiro de 2019, foi autorizado a promoção de atos necessários para identificação e atualização cadastral dos Associados quotistas e fundadores do clube. Diante disso, todos os Associados foram chamados para comparecer na sede social, conforme edital de convocação de recadastramento publicado em primeira chamada dia 23 de abril de 2019 e em segunda chamada dia 22 de maio de 2019.

Ocorre que, houve um número baixo de adesão ao recadastramento, sendo necessário deliberar sobre o procedimento para exclusão dos Associados inertes, nos termos do que prevê o artigo 5º do estatuto social.

Além disso, será deliberada na mesma assembleia a alteração e consolidação do estatuto social.

Desta forma o Diretor Presidente do Esporte Clube Girassol, em atendimento às disposições estatutárias, especificamente artigo 21, vem convocar os senhores Associados para comparecerem à sede do Clube, na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Rua Estrela do Sul, nº 44, Bairro Bom Jesus, no dia 17 de março de 2020, às 17:00 horas, com o objetivo de deliberar sobre o procedimento de exclusão dos sócios que não participaram do recadastramento e alteração, consolidação e estatuto social. Quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser solucionados durante o expediente comercial através do telefone (34) 3236-4752.

Uberlândia/MG, 04 de março de 2020.

NEY JOSÉ FERNANDES TEODORO  
Diretor Presidente



A Callink Serviços de Call Center Ltda, sociedade com sede em Uberlândia-MG., à Av. João Naves de Ávila, nº. 1331, sala 305, Bairro Tiberi, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.331.318/0001-67, vem solicitar ao(a) colaborador(a) POLIANA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS portador(a) da CTPS 009945191 / S.: 0030 - 06/02/2012, que compareça à empresa, ao lado da recepção da PISO 03, para retirar a documentação referente à perícia agendada no INSS para o dia 12/03/2020. O Regulamento do INSS orienta o retorno ao trabalho, ao término do período de recuperação indicado pelo atestado do médico assistente. As ausências não justificadas por atestado, serão consideradas faltas. Documento de recurso ou agendamento de perícia não serão consideradas justificativas para ausência.

ALGAR TELECOM S.A.  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ nº 71.208.516/0001-74 - NIRE 313.000.117-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDUCIÁRIA ADICIONAL PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ALGAR TELECOM S.A.

Nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, ficam os titulares das debentures em circulação objeto da 5ª (quinta) Emissão de Debentures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fiduciária Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Algar Telecom S.A., celebrado em 11 de maio de 2016, entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, tendo a Algar S.A. Empreendimentos e Participações como interveniente anuente, e aditado em 06 de junho de 2016 ("Escritura de Emissão" e "Agente Fiduciário", respectivamente), convocados para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada no dia 17 de abril de 2020, às 14:30 horas, na Rua Quatá, nº 807, Bairro Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Alteração, ou não, da redação da Cláusula 4.15.1, alínea "(x)", da Escritura de Emissão, de forma que o Índice Financeiro referente à "Divida Financeira Líquida da EBITDA", previsto no item "(i)", passe de menor ou igual a 2,25 (dois inteiros e vinte e cinco centésimos) para menor ou igual a 3,00 (três inteiros); (ii) Alteração, ou não, da redação do subitem "(j)" da Cláusula 4.15.1, alínea "(x)", da Escritura de Emissão, para exclusão do termo "arrendamento mercantil" da definição de "Divida Financeira Líquida"; (iii) Alteração, ou não, da redação das Cláusulas 4.15.1 e 4.15.2 da Escritura de Emissão, para prever que os eventos de inadimplemento atualmente constantes das alíneas "(b)", "(c)", "(d)", "(e)", "(f)", "(g)", "(h)", "(i)", "(j)" e "(k)" da Cláusula 4.15.1 passem a ser eventos de vencimento antecipado automático das Debentures na forma da Cláusula 4.15.2; (iv) Liberação da garantia fiduciária adicional prestada pela Algar S.A. Empreendimentos e Participações ("Garantidora") no âmbito da Emissão, com a consequente exclusão das referências relacionadas à garantia e à Garantidora, bem como a realização dos eventuais ajustes necessários na Escritura de Emissão decorrentes desta deliberação; e (v) Autorização à Companhia em conjunto com a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário") para realização de todos os atos e celebração de todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens (i) a (v) acima. Representantes da Emissora comparecerão à assembleia para avaliar, juntamente com os Debenturistas, a possibilidade de pagamento de prêmio em função da aprovação das deliberações acima. A documentação relativa à ordem do dia estará à disposição na sede da Companhia, nos sites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Companhia (<https://algartelecom.com.br/>), bem como no site do Agente Fiduciário, (<https://www.pentagonotrustee.com.br/>) para exame pelos Senhores Debenturistas. Informações adicionais sobre a assembleia ora convocada e a matéria constante da ordem do dia acima podem ser obtidas junto à Companhia (por meio de seu site de relacionamento com investidores) e/ou ao Agente Fiduciário. Os Debenturistas deverão se apresentar no horário indicado para início da assembleia, com os seguintes documentos: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, antes da data prevista para a realização da referida assembleia, ser (a) enviado ao Agente Fiduciário por meio do endereço eletrônico [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br) e/ou (b) enviado à Companhia por meio do endereço eletrônico [ri@algartelecom.com.br](mailto:ri@algartelecom.com.br). Os termos em letras maiúsculas que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão. Uberlândia - MG, 04 de março de 2020.

ALGAR TELECOM S.A.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UDINESE  
CNPJ 16.913.613/0001-50

Rua Ordes Ferreira, 370, Shopping Park - Uberlândia/MG  
Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação

O Síndico do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UDINESE no uso de suas atribuições, e na forma convencionalmente prevista, convoca os demais condôminos para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 18 de Março de 2020 no Espaço Gourmet do condomínio às 19:00 horas em 1ª convocação, ou às 19:30 horas, em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre as seguintes pautas, a saber:

- Prestação de Contas dos meses 11 e 12/2019, 01 e 02/2020;
- Previsão Orçamentária para 2020;
- Assuntos gerais.

Observações:  
Código Civil Brasileiro:  
Artigo 1.335 São direitos dos Condôminos:  
III - Votar nas deliberações das Assembleias e delas participarem desde que estejam quites com suas obrigações Condominiais.  
Nota de esclarecimento: Prezados condôminos todas as decisões em assembleia são legítimas, não cabendo reclamações posteriores, daí a necessidade da participação de todos e a oportunidade de se manifestar (em), devendo cumprir na íntegra as decisões em assembleia não se justificando o não cumprimento por não ter participado deste ato democrático. Para participação de inquilinos nas assembleias os mesmos devem estar munidos de procuração outorgada pelo proprietário. Para aprovação da Convenção é necessário 2/3 de proprietários adimplentes presentes na Assembleia, para se fazer representar por procuração a mesma deverá ser específica para este fim.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2020.

Rosalvo Alves de Oliveira Neto  
Síndico